



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO 060/2020.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Marcomak Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº 060/2020, para Serviços de Mão de Obra com fornecimento de Peças para conserto de 01 Máquina New Holland - RG 170B, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.**DO VALOR:** A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais), correspondente a 22,151% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 148.481,76 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), para R\$ 181.371,76 (cento e oitenta e um mil trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 060/2020.**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Flávio Antônio de Souza - Pela Contratada
Deodápolis - MS, 25 de novembro de 2020.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020****PARTES:** Município de Deodápolis – MS, e a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI****OBJETO:** Contrato para Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Processos nº 29/005.100/2020, 29/005.119/2020, 29/005.173/2020, Convênios nº 29.832, 29.807 e 29.806.**VALOR: R\$ 39.859,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais).****PRAZO:** A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 3 anos Creche, 12.365.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 12.365.0011 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 4 a 5 anos - Pré Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINAM:** Adriano Araújo Pimentel e Eduardo Giacopini Pogliese

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa André Mirandola-ME

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Processos nº 29/005.100/2020, 29/005.119/2020, 29/005.173/2020, Convênios nº 29.832, 29.807 e 29.806.

VALOR: R\$ 2.569,00 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 3 anos Creche, 12.365.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 12.365.0011 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 4 a 5 anos - Pré Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e André Mirandola

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa J. L. Carais Móveis E Brinquedos LTDA

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Processos nº 29/005.100/2020, 29/005.119/2020, 29/005.173/2020, Convênios nº 29.832, 29.807 e 29.806.

VALOR: R\$ 20.254,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 3 anos Creche, 12.365.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 12.365.0011 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 4 a 5 anos - Pré Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Leandro Carais

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa Luiz Cesar Reis - ME

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Processos nº 29/005.100/2020, 29/005.119/2020, 29/005.173/2020, Convênios nº 29.832, 29.807 e 29.806.

VALOR: R\$ 56.870,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 3 anos Creche, 12.365.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 12.365.0011 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 4 a 5 anos - Pré Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Róges Renan Müller

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa Alex Sandro da Silva Maidana

EIRELI - ME

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Processos nº 29/005.100/2020, 29/005.119/2020, 29/005.173/2020, Convênios nº 29.832, 29.807 e 29.806.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALOR: R\$ 1.628,50 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 3 anos Creche, 12.365.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 12.365.0011 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 4 a 5 anos - Pré Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Alex Sandro da Silva Maidana

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Processos nº 29/005.100/2020, 29/005.119/2020, 29/005.173/2020, Convênios nº 29.832, 29.807 e 29.806.

VALOR: R\$ 18.879,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 3 anos Creche, 12.365.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 12.365.0011 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 4 a 5 anos - Pré Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Lucas Florczak Machado

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2020.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020****PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa NATALI BRINK COMERCIAL****EIRELI**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Processos nº 29/005.100/2020, 29/005.119/2020, 29/005.173/2020, Convênios nº 29.832, 29.807 e 29.806.

VALOR: R\$ 8.483,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 3 anos Creche, 12.365.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 12.365.0011 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 4 a 5 anos - Pré Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Eduardo Pinheiro

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020****PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa THADS SERVIÇOS EIRELI-ME**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Processos nº 29/005.100/2020, 29/005.119/2020, 29/005.173/2020, Convênios nº 29.832, 29.807 e 29.806.

VALOR: R\$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 3 anos Creche, 12.365.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 12.365.0011 - Educação de Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 4 a 5 anos - Pré Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Diogo Disque de Souza

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2020

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Aquisição de 01 Caminhão Pipa, para atendimento da Agencia de Produção, com recursos do Convenio MAPA-Plataforma+Brasil nº 891109/2019, Proposta nº 009766/2019 e contrapartida do município.

VALOR: R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até 30/04/2021. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 -Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0002 - Administração Geral, 1.109 – Agencia Municipal de Produção. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Karlos Cesar Fernandes

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 26 de novembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 281/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre rescisão contratual e dá outras providencias.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º RESCINDIR A PEDIDO o contrato temporário firmado com o Servidor Público Municipal o Srº **VAGNER FERNANDES DOS SANTOS**. Ocupante do Cargo de **MOTORISTA CARTEIRA D**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEINFA**, desta Prefeitura. A partir do dia 10 de Novembro de 2020, conforme requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SR^a **CAMILA PIERETTI MARTINS DO AMARAL MARQUES**, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de **CONTROLADORA**, Símbolo **DAS-S**, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGE**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 21/05/2020. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/12/2020 a 20/12/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SR^o **MAX DE SOUZA TOSTA**, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR DE DEFESA CIVIL, SIMBOLO ASS-2**, lotado no **GABIP** - desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias de 01/12/2020 a 10/12/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publica Municipal a SR.^a **SUELI RIBEIRO CAMPOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ANM**, lotada na **SEGAF**, desta Prefeitura. Servidora designada para prestar serviços junto ao FORUM da Comarca de Deodapolis Ms.

ARTIGO 2º- As férias são referente ao período aquisitivo de 10/07/2018 a 10/07/2019. E será gozadas no período de 07/01/2021 a 05/02/2021. Conforme requerimento de 24/11/2020.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**“Cedencia de Servidora que menciona e dá outras providências”.**

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CEDER a Servidora Publico Municipal a SR^a **GISELE CARRARA CRUZ**, matricula funcional nº 2496/01, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** com 20 (vinte) horas/aulas no município de Deodapolis Ms, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, desta Prefeitura, para prestar serviços profissionais junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS MS**, em contrapartida com a Servidora a SR^a **SILVIA MAYARA PIRES**, Professora de Educação Infantil com 20 (vinte) horas/aulas, com ônus para as origens, pelo período de 05/02/2020 a 31/12/2020, conforme Termo de Convenio de Cooperação Mútua nº 01/2020.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2020.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/11/2020

Nº do empenho : 1533/20

Ordinário

Processo : AF-1592/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodópolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000047

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	104.224,53
Suplementações:	176.536,92	Valor do empenho :	1.163,80
Anulações:	119.636,18	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	106.900,74	Total (B) :	105.388,33
		Saldo (A - B) :	1.512,41

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº: 3/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.163,80
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.163,80 (um mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	3/2020/2020
Contrato :		Data :	03/02/2020

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/11/2020
Nº do empenho : 2113/20
Ordinário
Processo : AF-1711/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.010	- MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000108	

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	134.294,42
Suplementações:	79.600,00	Valor do empenho :	2.194,60
Anulações:	93.081,43	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	136.518,57	Total (B) :	136.489,02
		Saldo (A - B) :	29,55

Credor: 10935	MATFER EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: AV MARCELINO PIRES, 2725, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.438.906-4	
C.N.P.J.: 33-692-255/0001-11		Agência:	Fone: 6792633278
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EPI PARA ATENDER A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL E A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 36/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.194,60
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.194,60 (dois mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 36/2020/2020
Contrato :	Data : 19/05/2020
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/11/2020
Nº do empenho : 2112/20
Ordinário
Processo : AF-1712/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	02	- EXECUTIVO
Unidade:	02.01	- GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	04.122.0002	- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.002	- MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000006	

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	210.426,52
Suplementações:	187.786,24	Valor do empenho :	322,35
Anulações:	16.959,72	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	210.826,52	Total (B) :	210.748,87
		Saldo (A - B) :	77,66

Credor: 10071 VAGNO SEBASTIAO DA SILVA 02768677183	Cidade: DEODAPOLIS	UF: MS
Endereço: R Ricardo Francisco de Oliveira,322 - **	Inscr.Est./Ident.Prof.: 0	
C.N.P.J.: 24-957-064/0001-43	Agência:	Fone: 6799464048
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 14/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	322,35
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 322,35 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 14/2020/2020
Contrato :	Data : 11/03/2020
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/11/2020
Nº do empenho : 2111/20
Ordinário
Processo : AF-1710/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.014	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ENERGIA DE ELÉTRICA - CC
Elemento:	3.3.90.30.26.00.00.00.01.0017 (0017)	- Material Elétrico e Eletrônico
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000115	

Dotação Inicial:	260.000,00	Empenhos anteriores :	492.779,70
Suplementações:	248.680,00	Valor do empenho :	3.760,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	508.680,00	Total (B) :	496.539,70
		Saldo (A - B) :	12.140,30

Credor: 8714	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982	
C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02		Agência:	Fone: 6734424946
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FRACASSADOS NO PROCESSO Nº71/2020 E MATERIAIS DE PINTURA. (Licitação Nº : 78/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	3.760,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 78/2020/2020	Data :	03/11/2020
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/11/2020
 Nº do empenho : 549/20
 Ordinário
 Processo : AF-1714/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244-0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000020

Dotação Inicial:	27.000,00	Empenhos anteriores :	54.123,00
Suplementações:	28.800,00	Valor do empenho :	344,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	55.800,00	Total (B) :	54.467,00
		Saldo (A - B) :	1.333,00

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 3/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	344,00
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2020/2020	Data :	03/02/2020
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/11/2020
 Nº do empenho: 93/20
 Ordinário
 Processo: AF-1713/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
 Funcional: 08.244.0024 - ASSISTENCIA E INVESTIMENTO SOCIAL
 Projeto/Atividade: 1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000003

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores:	30.191,91
Suplementações:	2.000,00	Valor do empenho:	1.519,00
Anulações:	30.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	32.000,00	Total (B):	31.710,91
		Saldo (A - B):	289,09

Credor: 9900 FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI
 Endereço: R REDENTOR, 1787 Cidade: Nova Andradina UF: MS
 C.N.P.J.: 33-313-564/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284384003
 Banco: Agência: Fone: 6734411800
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS, FLUIDOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 52/2020-PR)

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	1.519,00
--------------------	-----------	--------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.519,00 (um mil quinhentos e dezenove reais)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Pregão Presencial	Número:	52/2020/2020
Contrato:		Data:	13/07/2020

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34 2020

DADOS DO AUTUADO
 Nome/Razão Social: João Augusto Oliveira da Silva
 Endereço: Rua José Gonçalves Nº 70
 Bairro: YD. Europa CEP: 71750-000 Cidade: Deodápolis UF: MS
 CPF/CNPJ: 058.117.601-40 Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO
 Endereço: Rua José Gonçalves Dos Santos
 Bairro: YD. Europa Atividade: Terreno Baldio
 Data da Notificação: 10/08/2020 Notificação nº 090/2020

PENALIDADES APLICADAS
 Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação nº 090/2020 não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente: Lei Complementar Nº 015/2017

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
Utiliza Fogo para a limpeza de Terreno Baldio	4º	}	20 UFRDs
Queima Sem Autorização	59º	}	}
}	}	}	}
}	}	}	}

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
 Artigo 6º inciso VI - Artigo 48 inciso II

DETERMINAÇÕES

Informamos ao autuado: O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC
 Assinatura/Carimbo: Max de Souza Testa
 1º TEN QAOBMR
 Coord. de Patrulha Ambiental
 Portaria 027/2017 de 30/01/2017

RECEBIDO POR

Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:
 Assinatura: RECEBI EM, ___/___/___

() Recusou-se a assinar a autuação:
TESTEMUNHAS:
 Nome/R.G. Assinatura:
 Nome/R.G. Assinatura:

1ª Via: Infrator - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro
 Fone: (67) 3448-1925
 www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 031 /2020

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>Claudio Dos Santos Silva</u>			
Endereço: <u>Rua Ipê Roxo nº 247</u>			
Bairro: <u>Pontal Dos Ipês</u>	CEP: <u>79790000</u>	Cidade: <u>Deodapolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>841.631.191-91</u>		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Quadra 15 - Lote 02 Rua Ipê Roxo</u>			
Bairro: <u>Pontal Dos Ipês</u>	Atividade: <u>Lote Urbanos</u>		
Data da Notificação: <u>30/08/2020</u>	Notificação nº <u>110</u> /2020		
PENALIDADES APLICADAS			
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação nº <u>110</u> /2020 não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Utiliza Fogo para a limpeza de terreno baldio</u>	<u>7º</u>		<u>20 UFID's</u>
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
<u>Artigo 6º inciso VI</u>			
DETERMINAÇÕES			
Informamos ao autuado: O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo: <u>[Assinatura]</u> <u>21/10/2020</u>			
RECEBIDO POR			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, ___/___/___	
() Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Infrator - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro
Fone: (67) 3448-1925
www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033 / 2020

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>Amadin Zanzi Dos Reis</u>			
Endereço: <u>Rua Ipê Roxo 0 S/Nº</u>			
Bairro: <u>Portal Dos Ipês</u>	CEP: <u>79790000</u>	Cidade: <u>Deodapolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>582.240.681-53</u>		Telefone: _____	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Quadra 15 Lote 06 - Rua Ipê Roxo</u>			
Bairro: <u>Portal Dos Ipês</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
Data da Notificação: <u>30/08/2020</u>	Notificação nº <u>112/2020</u>		
PENALIDADES APLICADAS			
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação nº <u>112/2020</u> não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Utilizar fogo para limpeza de Terreno Baldio</u>	<u>4º</u>	<u>}</u>	<u>20 U.F.I.Ds</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
<u>Artigo 6º inciso VI</u>			
DETERMINAÇÕES			
Informamos ao autuado: O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo: _____ <u>20/10/2020</u>			
RECEBIDO POR			
Nome/Razão Social: _____		CPF/CNPJ: _____	
Assinatura: _____		RECEBI EM, ____/____/____	
<input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G. _____			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G. _____			

1ª Via: Infrator - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro
Fone: (67) 3448-1925
www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 032 / 2020

DADOS DO AUTUADO
 Nome/Razão Social: Ana Paula Rondon Nascimento
 Endereço: Rua Ipê Roxo Nº 19
 Bairro: Pontal Dos Ipês CEP: 7890000 Cidade: Deodápolis UF: MS
 CPF/CNPJ: 015.385.211-99 Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO
 Endereço: Quadra 15 Lote 05 - Rua Ipê Roxo
 Bairro: Pontal Dos Ipês Atividade: Terreno Baldio
 Data da Notificação: 30/08/2020 Notificação nº 11/2020

PENALIDADES APLICADAS
 Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação nº _____ / _____ não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Utilizar Fogo para limpeza de Terreno Baldio</u>	<u>4º</u>	<u>2</u>	<u>20 UFIDs</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Artigo 6º Inciso VI

DETERMINAÇÕES
 Informamos ao autuado:
 O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 08 (oito) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO
 Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC
 Assinatura/Carimbo: _____ 20/08/2020

RECEBIDO POR
 Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____
 Assinatura: _____ RECEBI EM, ____/____/____

() Recusou-se a assinar a autuação: **TESTEMUNHAS:**
 _____ Assinatura: _____
 Nome/R.G. _____
 _____ Assinatura: _____
 Nome/R.G. _____

1ª Via: Infrator - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro
 Fone: (67) 3448-1925
 www.deodapolis.ms.gov.br

AGEMTRA

REÚPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****DECRETO Nº 081/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

*Homologa laudo de avaliação proferido
por Comissão e dá outras providências.*

O SR. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, inciso V, e no § 4º do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores:

RE SOLVE:

ARTIGO 1º - HOMOLOGAR na íntegra, o Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 078/2020, de 27 de Julho de 2020, sobre os bens descritos no Anexo I do Decreto em referência.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, em 04 de Agosto de 2020.


VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 03 de Agosto de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniu-se a Comissão de Avaliação, constituída através do Decreto nº 078, de 27 de Julho de 2020, integrada pelos Srs. **ORLINDO DOS SANTOS SOUZA**, **EDIMAR APARECIDO RAMOS** e **REGINALDO MACÁRIO**, sob a presidência do primeiro, para após verificação *In loco*, efetuada nos bens patrimoniais inservíveis descritos no Anexo I ao Decreto supracitado, lavrarem o presente laudo, indicando a condição e o valor dos bens, ora avaliados:

Lote 01) Trator Valtra BM, cor vermelha com as seguintes características: a) Estado de Conservação Ruim, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 02) Trator Valtra BL 88, cor amarela, com as seguintes características: a) Estado de Conservação Ruim, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 03) Trator New Holland 8030 8. D - I, com as seguintes características: a) Estado de Conservação Ruim, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote 04) Trator Ford 6600, com azul, com as seguintes características: a) Estado de conservação Ruim, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Lote 05) VW Gol Especial, placa HQH-7407, chassi 9bwca, ano 2001/2002, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 06) VW Quantum, placa HQH-5591, ano 1997/1997, cor branca, com as seguintes características: a)



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 07) Fiat Fiorino Flex, placa HTC-5612, cor branca, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 08) Kombi, plaqueta nº 4032, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 09) Espalhadeira de Calcário PH 2700, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lote 10) Plantadeira Semeato de 4 Linhas, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Lote 11) Saveiro Ambulância, placa HQH-7406, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 12) Moto XL placa HRQ 9933, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada sucata.

Lote 13) Moto CG plaqueta 03837, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada sucata

Lote 14) Pá Carregadeira W-18, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nota: Os Lotes de números 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e de 15 a 235, constantes no Anexo I do Decreto 078/2020, pelos seus estados de conservação e condições péssimas, foram avaliados como sucata ao preço de R\$ 0,13 (treze centavos) o quilo.

Na determinação dos valores e condições dos bens acima, levou-se em conta, a condição de



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

bens patrimoniais inservíveis que, tendo alguns em condições de uso, não atendem mais às necessidades a que se destinam; foram retirados definitivamente do seu uso, por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação para utilização da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

É o parecer.

Deodápolis-Ms, 03 de Agosto de 2020.

ORLINDO DOS SANTOS SOUZA

Presidente

EDIMAR APARECIDO RAMOS

Membro

REGINALDO MACÁRIO

Membro



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

EDITAIS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020****PRÊMIO ALDIR BLANC****CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL**, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

1 - O OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por escopo o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de vídeos com projetos artísticos e de oficinas a serem desenvolvidos e que devem objetivar a democratização da cultura, a formação cidadã cultural conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos na Lei Aldir Blanc de acordo com as informações deste edital, sendo por meio de vídeos com veiculação online exclusiva pela Prefeitura Municipal de Deodápolis.

1.3 - O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados a qualquer tempo até 09 de dezembro de 2020 enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4 - É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

1.5 - A realização do **PRÊMIO ALDIR BLANC DE ISOLAMENTO SOCIAL** selecionará ações culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital.

1.6 - Os prêmios selecionados deverão ser postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.

2- JUSTIFICATIVA

Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal n. 086, de 27 de agosto de 2020.

3- PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

O prazo para inscrição ficará aberto por 15 (quinze) dias, compreendido entre 27/11/2020 a 14/12/2020.

4 - CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pela equipe técnica do Departamento de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

4.2 - Poderão participar deste credenciamento todos os artistas, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte residentes no município de Deodápolis-MS por no mínimo 2 (dois) anos.

4.3 - Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

4.4 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

4.5 - É vedado ao agente político municipal, aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e aos servidores públicos municipal lotado na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Deodápolis, por si

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

5 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1 - O processo de credenciamento será conduzido por funcionários da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e também pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

III - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;

IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital e encaminhar ao Conselho;

VI - Resolver os casos omissos.

5.1.1 – A Comissão de Credenciamento enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, caso constatem irregularidades.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma:

PRESENCIALMENTE: realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo no horário de funcionamento das (7h às 11h e das 13h às 17h). O protocolo fica na sede da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, S/Nº, Centro, Deodápolis-MS.

6.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).

IV - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

V - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).

VI - O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural.

VII – O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência e Cópia da inscrição no PIS/PASEP/NIT.

VIII - O proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar junto com a inscrição o *Curriculum Vitae empresarial*, Certidões do FGTS, INSS, RFB, ISSM, Cartão do CNPJ.

7- DA SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

7.2 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

7.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
7.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento no sítio www.saojosedosquatro-marcos.mt.gov.br e Aviso de Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	27/11/2020
Período para Inscrições	27/11 à 09/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	14/12/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	16/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados	18/12/2020
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Isolamento Social Aldir Blanc.	21/12/2020

8 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA - Projetos (01 ao 12)	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	40
02	Recebe auxílio Bolsa Família	10
03	Recebe Auxílio Emergencial	10
04	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	30
05	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição?	10
ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA Projeto (01 ao 03)	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	20
02	Regularidade da empresa (FGTS, INSS, RFB, ISSM)	20
03	Pertinência com o Fit Cultural	20
04	Pertinência da empresa com as áreas de artes visuais e audiovisuais	20
05	Análise de currículo de experiência na área do projeto	20

8.2 - Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

8.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

8.4 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

8.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

8.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,

9- DA REMUNERAÇÃO

9.1 - A proposta aprovada receberá o valor bruto de R\$1.000,00 (mil reais) a 3.000,00 (três mil reais), mediante comprovação em nota fiscal original; (anexo IV).

9.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido em contrato e somente após entrega do projeto e apresentação de nota fiscal original;

9.3 - Caberá à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, as determinações das datas e horários de transmissão dos vídeos.

9.4 - Os vídeos enviados fora das especificações citadas poderão ser desabilitados, mesmo após aprovação da comissão de seleção tendo em vista a impossibilidade de publicação;

9.5 - O proponente não poderá divulgar o material em qualquer plataforma, por conta própria, em redes pessoais ou de terceiros, ficando somente autorizado a compartilhar a publicação realizada pela Prefeitura Municipal, sob pena de devolução do cachê.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após o estabelecimento do valor que caberá a cada espaço cujo cadastro tenha sido homologado pelo Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, o Secretário Municipal de Cultura homologará este edital e adjudicará seu objeto.

11 - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.2 - É facultada à Comissão de Credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

12.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- d) ANEXO IV - Termo de Anuência
- g) ANEXO V - Formulário para recursos
- h) ANEXO VI - Ficha Cadastral de Artista
- i) ANEXO VII - Ficha Cadastral de Empresa ou Espaço de Eventos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Deodápolis - MS, 26 de Novembro de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

FICHA CADASTRAL DE EMPRESA E ESPAÇO DE EVENTO CULTURAL

Nº de Registro _____ Data do Registro _____

NOME FANTASIA _____

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ _____

DATA DE CRIAÇÃO _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CEP _____

MUNICÍPIO _____ ESTADO _____

E-MAIL _____

CONTATO CELULAR _____ FIXO _____

ÁREA PRINCIPAL DE ATUAÇÃO _____

OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO CULTURAL _____

EXPERIÊNCIA DE REALIZAÇÃO CULTURAL _____

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL _____

_____ CPF _____

ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL () ARQUIVOS E MUSEUS () ARTE DIGITAL

() ARTES CÊNICAS () ARTES VISUAIS () ARTESANATO

() AUDIOVISUAL () CIRCO () CULTURA POPULAR

() DANÇA () DESIGN () FOTOGRAFIA

() MODA () MÚSICA () TEATRO

() CULTURA AFRO-BRASILEIRA () PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

() LITERATURA, LIVRO E LEITURA () PRODUTORES E TÉCNICOS

EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL _____

TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL _____

CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA _____

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DECLARAÇÕES

() Declaro ter finalidade cultural de acordo Estatuto e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

() Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

OBRIGATÓRIO ANEXAR CARTÃO CNPJ E PORTFÓLIO CULTURAL

Chefe Municipal de Cultura

Proprietário da Empresa ou Espaço de Evento

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
TELEFONE:	E-mail:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):		
CPF:	R.G.:	Órgão Expedidor:

IDENTIFICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
SEGMENTO CULTURAL:		
TELEFONE:	E-mail:	
ENDEREÇO COMERCIAL (Rua, Av., Núm., Bairro):		
CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (Rua, Av., Núm., Bairro):		

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA**TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:****FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.**

- Apresentação Musical com 01 integrante
- Apresentação Musical com 02 ou 03 integrantes
 - Apresentação Instrumental
 - Gravação Musical Inédita
 - Palestra Cultura Popular
 - Palestra Dança, Corpo e Mente
- Debate com 02 integrantes sobre: A Importância da Cultura para a Sociedade
- Debate com 02 integrantes sobre: A Importância da Dança na vida dos Praticantes
 - Contação de Histórias
 - Oficina de Artesanatos
 - Exposição de Artesanatos
 - Publicação de Livro Literário
- Produção e Exposição fotográfica da História do Município composto de 35 unidades
- Serviço de Produção Audiovisual para atender a Lei Aldir Blanc
- Produção de Documentário Histórico Cultural

SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:

- MÚSICA,
- LITERATURA,
- AUDIOVISUAL,
- CULTURAS TRADICIONAIS
- OUTRO
- CULTURA POPULAR
- ARTESANATO
- ARTES VISUAIS
- TEATRO
- PRODUÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DURAÇÃO:	FORMATO: () CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE POSTAR	
O QUE SERÁ REALIZADO?		
COMO SERÁ REALIZADO?		
EQUIPE ENVOLVIDA		
NOME:	FUNÇÃO:	CPF:

Nome Completo e Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, sob o CPF: _____, inscrito no **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL – nº 01/2020**, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Deodápolis - MS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Recorrente

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

(Para todos os membros do seu projeto)

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____, declaro ter ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho: _____, na função de: _____.

Por ser verdade, firmo o presente:

Deodápolis - MS, ____ / ____ / 2020.

(assinatura do declarante)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Deodápolis, estado de Mato Grosso do Sul, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação no **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL. – EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2020.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Deodápolis - MS, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS

- DIREITOS AUTORAIS -

Eu, _____ abaixo assinado, nacionalidade _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, e-mail _____ residente e domiciliado na Rua _____ n.º _____

_____ considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra _____ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada _____ e por conseguinte AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE FESTIVAL DO ISOLAMENTO SOCIAL – n.º 01/2020.

A presente autorização é concedida a título da contratação de serviço artístico-cultural de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Autor da autorização (assinatura): _____